

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

05 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 27

De setembro de 2024

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

Secretário

Gildenor da Rocha Martins

Vereador

João Batista de Sousa Vitorino

Vereador

Agostinho Gomes do Nascimento Silva

Vereador

Jerônimo José de Sousa

Vereador

Genilson José de Sousa

Vereador

Vereador

A Sanção em 27 de 09 de 2024

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 009 aprovado por 05

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.